



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**DECRETO Nº. 050/2008**

**EM, 24 DE JUNHO 2009.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS  
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Sr. Evandro Antonio Bazzo**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 11 Da Lei Municipal n.º 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

07.01 – 082443052.025–339032-Material de Distribuição Gratuita

Fonte. 0

**ART. 2º** - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso VII, Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008, alocados conforme segue:

**07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL**

082443052.025 – 339032.....R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ART. 3º** - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01 – 04.122.201 – 2.003- 319011 - R\$ 100.000,00

**ART. 4º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeitura Municipal**